



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXVIII

NÚMERO 128

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE

2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

PRESIDENTE

Desembargador Kiyochi Mori

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Marilva Henriques Daldegan Bueno

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Valdeci Castellar Cíton

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargadora Marilva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Odivanil de Marins
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Cíton
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Alexandre Miguel (Presidente)
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador José Antônio Robles

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargadora Marilva H. Daldegan Bueno (Presidente)
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargadora Marilva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Odivanil de Marins

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Miguel Monico Neto

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Mimessi
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Odivanil de Marins
Desembargador Miguel Monico Neto

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

Ato Nº 730/2020

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), n. 13.709, de 14/8/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0021303-79.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), com a responsabilidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Parágrafo único. O CGPD, de caráter permanente, é vinculado e subordinado ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e possui natureza consultiva e de apoio.

Art. 2º Compete ao CGPD:

I – Analisar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas e estratégias para o PJRO, de acordo com a Lei n. 13.709/2018;

II – Estabelecer princípios e diretrizes para a gestão de dados no PJRO;

III - Criar padrões, programas, campanhas, normas e propor a devida regulamentação;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709/2018 e nas normas internas;

V - Realizar outras ações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º O CGPD será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar;

III- 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

V - Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Titular da Secretaria Administrativa;

VII - Titular da Secretaria Judiciária do 1º Grau;

VIII - Titular da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

IX - Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X - Titular do Gabinete de Governança;

XI - Titular da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça;

XII - Titular da Secretaria de Orçamentos e Finanças;

XIII - Titular da Auditoria Interna.

§ 1º Os membros do CGPD serão designados por Ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 2º O Presidente do CGPD presidirá os trabalhos do CGPD.

§ 3º Os membros do CGPD não farão jus a quaisquer tipos de remuneração ou gratificação.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente com periodicidade bimestral e extraordinariamente quando demandado.

§ 1º Os membros do CGPD, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos seus substitutos oficiais.

§ 2º A Divisão de Segurança da Informação (Disin) e o Departamento de Sistemas (DSI) da STIC prestarão assessoria técnica ao CGPD e seus representantes poderão participar das reuniões como convidados.

§ 3º O CGPD poderá, sempre que necessário, convidar servidores e/ou colaboradores para participar das reuniões, a fim de contribuir sobre a matéria em pauta.

§ 4º O CGPD poderá propor debates por meio de palestras ou seminários, com a participação de especialistas, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

§ 5º As atas das reuniões e decisões do CGPD serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOSHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 09/07/2020, às 10:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1776962e o código CRC 2C3F5504.

Ato Nº 731/2020

Designa magistrados e servidores para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ato n. 730/2020-TJRO, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0021303-79.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), no Biênio 2020-2021, os seguintes magistrados e servidores:

I - Desembargador Hiram Souza Marques - Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Desembargador Daniel Ribeiro Lagos - Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar;

III - Guilherme Ribeiro Baldan - Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Cristiano Gomes Mazzini - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

V - Angela Carmen Szymczak de Carvalho - Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Elaine Piacentini Bettanin - Secretária Administrativa;

VII - Aparecida Maria da Silva Fernandes - Secretária Judiciária do 1º Grau;

VIII - Jucélio Scheffmacher de Souza - Secretário Judiciário do 2º Grau

IX - Gustavo Luiz Sevegnan Nicocelli - Secretário de Gestão de Pessoas;

X - Rosemeire Moreira Ferreira - Secretária-Chefe do Gabinete de Governança;

XI - Márcia Duarte da Silva - Secretária da Corregedoria Geral da Justiça;

XII - Alberto Ney Vieira Silva - Secretário de Orçamento e Finanças;

XIII - Antônio Andrade Filho - Auditor-Chefe da Auditoria Interna.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOSHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 09/07/2020, às 10:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1776963e o código CRC 8E963E22.